DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1098** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

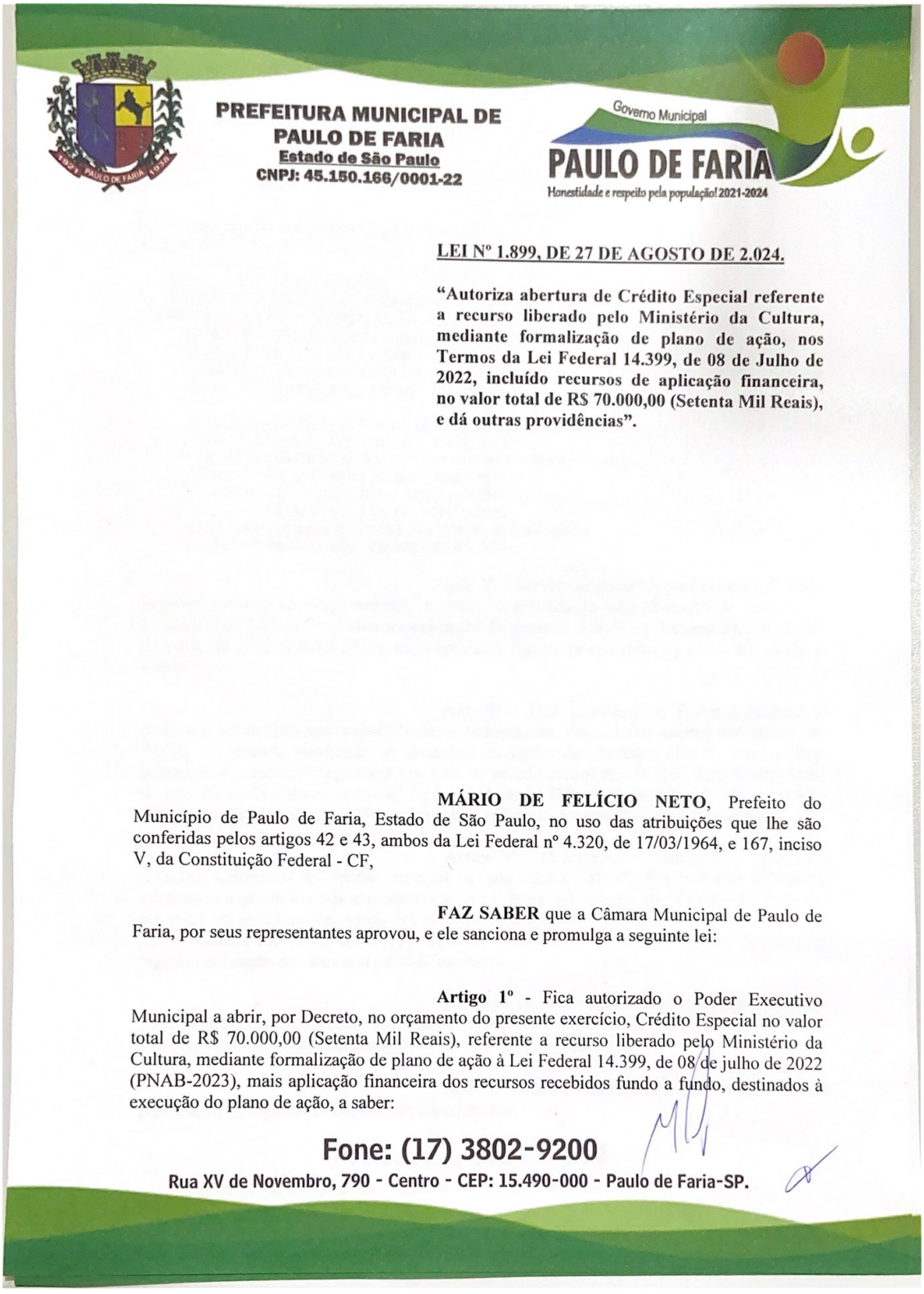

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

LEI Nº 1.899, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

"Autoriza abertura de Crédito Especial referente a recurso liberado pelo Ministério da Cultura, mediante formalização de plano de ação, nos Termos da Lei Federal 14.399, de 08 de Julho de 2022, incluído recursos de aplicação financeira, no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal - CF,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), referente a recurso liberado pelo Ministério da Cultura, mediante formalização de plano de ação à Lei Federal 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB-2023), mais aplicação financeira dos recursos recebidos fundo a fundo, destinados à execução do plano de ação, a saber:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02.05 PROMOÇÃO DE EVENTOS E CULTURAIS
02.05.01 CASA DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS
13.392.0018.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS ..... R$ 5.000,00
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R$ 5.000,00
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..... R$ 10.000,00
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA ..... R$ 13.392,79
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$ 2.144,33
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 34.462,88
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recurso do Ministério da Cultura, mediante formalização de plano de ação à Lei Federal 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB-2023), mais aplicação financeira dos recursos recebidos fundo a fundo.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o remanejamento, transferência ou transposição, dos créditos abertos nos termos no Artigo 1º, visando adequação de dotações, no limite das dotações abertas, para melhor utilização dos recursos orçamentários, tudo de acordo com plano de ação formalizado junto ao Ministério da Cultura, com base na Lei Federal 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB-2023), e demais regulamentações que regem a aplicação dos recursos pelos municípios.

Artigo 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite do excesso de arrecadação apurado, em razão da aplicação financeira dos recursos recebidos do Ministério da Cultura, com base na Lei Federal 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB-2023), e demais regulamentações que regem a aplicação dos recursos pelos municípios.

Art. 6º - Fica autorizada a alteração da Atividade 2037, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 27 de agosto de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Dr. RÔMULO BLECHA VEIGA
O.A.B/SP n.º 475.738
- Procurador Municipal-

Refª:

LEI Nº 1.899, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

"Autoriza abertura de Crédito Especial referente a recurso liberado pelo Ministério da Cultura, mediante formalização de plano de ação, nos Termos da Lei Federal 14.399, de 08 de Julho de 2022, incluído recursos de aplicação financeira, no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), e dá outras providências"

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.